ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Câmara Municipal de Barra do Piraí
07

RESOLUÇÃO Nº001/2020

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 153 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS

A CÂMARA DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o artigo 153 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Barra do Piraí, que passará a ter a seguinte redação:

> Art. 153 - As sessões da Câmara serão realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento ou por meio de Sessão Virtual, considerando-se inexistentes asque se realizarem noutro local, salvo motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Plenário.
>
> §1º – As sessões serão, preferencialmente, presenciais, no recinto destinado ao funcionamento da Câmara Municipal.
>
> §2º - Em caso de impossibilidade das sessões presenciais, as sessões serão realizadas virtualmente, as quais deverão ser transmitidas, em momento real, na rede mundial de computares, concedendo o acesso à população.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 07 de abril de 2020.

(Aprovado em reunião Plenária de 07/4/2020)

Luiz Roberto Coutinho-Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves-1º Secretário

Rafael Santos Couto- 2º Secretário

Projeto de Resolução nº 001/2020

Autor: Mesa Diretoria